



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE PESSOAS

COMUNICADO SEAPE/SEPES TAU Nº 028/2026

Data:	23/02/2026
Tema:	Acúmulo de Cargos
Assunto:	Acúmulo de Cargos – EC no 138/2025
Interessado:	Servidores
Referência:	DIPES/COGEF/DVIF

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

A Diretoria de Pessoas – DIPES comunica que a Emenda Constitucional no 138, de 19 de dezembro de 2025, alterou o art. 37, inciso XVI, alínea “b”, da Constituição Federal, ampliando as hipóteses de acumulação remunerada de cargos públicos.

A partir da nova redação constitucional, é permitida a acumulação de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, não sendo mais exigido que o segundo cargo possua natureza técnica ou científica.

Entende-se por cargo de qualquer natureza aquele cujas atribuições não se enquadram, necessariamente, nas categorias técnico-científicas, podendo abranger funções administrativas, operacionais ou de apoio, independentemente do nível de escolaridade exigido para o provimento, desde que inexistam vedações legais específicas no âmbito do respectivo ente federativo.

Permanece obrigatória, em todos os casos, a verificação da compatibilidade de horários entre os vínculos acumulados, bem como a observância de eventuais vedações legais específicas.

Vale mencionar que a nova regra já pode ser aplicada, mesmo antes da alteração do Decreto no 41.915/1997, que se encontra em fase de atualização pela Secretaria de Gestão e Governo Digital – SGGD.

Atenciosamente,
DIPES/COGEF/DVIF

Julio José de Oliveira Pinto Domiciano
RG 27.127.973-4
Chefe de Seção – SEAPE

Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG 22.890.637-5
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino